SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 07 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VI | Nº 1175

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

CONSELHO GESTOR "AMR"
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA DIRETORIA
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO ECONOMISTA DIRETOR EXECUTIVO
LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA ADVOGADO ASSESSOR JURIDICO
ISAIAS BARROS GOMES CONTADOR ASSESSOR CONTABIL
HORTENCIA FERREIRA SILVA SEC DIR. COOP. EXT. SUPORTE DO DIÁRIO

MUNICIPIOS ASSOCIADOS NA "AMR" NO ESTADO DE RORAIMA

ALTO ALEGRE – POPULAÇÃO 16.448 HABITANTES
AMAJARÍ – POPULAÇÃO 11.560 HABITANTES
BOA VISTA – POPULAÇÃO 399.213 HABITANTES
BONFIM – POPULAÇÃO 11.945 HABITANTES
CANTÁ – POPULAÇÃO 18.335 HABITANTES
CARACARAÍ – POPULAÇÃO 21.564 HABITANTES
CAROEBE – POPULAÇÃO 9.493 HABITANTES
IRACEMA – POPULAÇÃO 10.859 HABITANTES
MUCAJAÍ – POPULAÇÃO 17.528 HABITANTES
NORMANDIA – POPULAÇÃO 10.527 HABITANTES
PACARAIMA – POPULAÇÃO 12.375 HABITANTES
RORAINOPOLIS – POPULAÇÃO 28.215 HABITANTES
SÃO JOÃO DA BALIZA – POPULAÇÃO 7.740 HABITANTES
SÃO LUIZ – POPULAÇÃO 7.597 HABITANTES
UIRAMUTÃ – POPULAÇÃO 9.836 HABITANTES
FONTE: CENSO IBGE/2019.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO N° 032/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BONFIM/RR.
CONTRATADO: JOÃO VICTOR RODRIGUES LIMA – CPF 006.199.622-08

OBJETO: prestação de serviços de assessoria especial, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
Exercício: 2020.
Programa de Atividade: 012001
Ação:2001
Elemento de Despesa: 33.90.36.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios
Empenho: Estimativo
Valor total estimado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 meses.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

Publicado por:
Michelle da Silva Rufino
Código Identificador:AB942B0D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO N.º045/2020 – GAB/PMAA Alto Alegre/RR, 01 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre/RR.

RESOLVE:

Art. 1 º - Exonerar o Sr. **KASSIO DA SILVA SOUSA,** do Cargo de Secretário Municipal de Administração.
Art. 2 º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:32852F04

GABINETE
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO N.º044/2020 – GAB/PMAA Alto Alegre/RR, 01 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre/RR.

RESOLVE:

Art. 1 º - Exonerar o Sr. **ANTONIO FREITAS DA SILVA,** do Cargo de Gerente de Endemias.
Art. 2 º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:9EDAC394

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 245/2020/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **CINARA DE CASTRO MACHADO,** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 01 DE JULHO DE 2020.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:0BE839AF

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 244/2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** como Servidor Público Municipal, o Sr. **KASSIO DA SILVA SOUSA**, para o Cargo de Administrador, em caráter *ad nutum,* vinculado à **Secretaria Municipal de Administração,** a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 01 DE JULHO DE 2020.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:A5A9B0FF

GABINETE
PORTARIA DE AFASTAMENTO

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 250/2020.

Dispõe sobre Concessão de Licença Para tratar de interesses particulares a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** para a Servidora Pública Municipal, Sra. **JURACY MARIA VIANA BARROS**, Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Matricula 0134, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **no período de 29/06/2020 a 29/06/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2020.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:7CB5B7E0

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 243/2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** como Servidor Público Municipal, o Sr. **LEOCY DOS SANTOS MOREIRA**, para o Cargo de Gerente de Endemias, em caráter *ad nutum,* vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde,** a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 01 DE JULHO DE 2020.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:4BFF2180

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS INDISPENSÁVEIS AO MANEJO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA.
A Prefeitura Municipal de Normandia, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, faz saber que na Licitação Modalidade Pregão Presencial, de número 013/2020, teve como vencedora (s) a (s) empresa (s):

EMPRESA (S)	PROPOSTA R$
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA	R$ 218.000,00

Normandia - Roraima, 03 de julho de 2020.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Código Identificador:D8452894

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, TINTAS, CILINDRO E RECARGA DE TONER E TINTA PARA IMPRESSORAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS ÓRGÃOS SUBORDINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

A Prefeitura Municipal de Normandia, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, faz saber que na Licitação Modalidade Pregão Presencial, de número 008/2020, teve como vencedora (s) a (s) empresa (s):

LOTE I

EMPRESA (S)	PROPOSTA (R$)
A.D. LIMA LIRA – ME CNPJ: 23.943.125/0001-50	R$ 24.000,00

LOTE II

EMPRESA (S)	PROPOSTA (R$)
A.D. LIMA LIRA – ME CNPJ: 23.943.125/0001-50	R$ 17.432,00

Normandia - Roraima, 03 de julho de 2020.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Código Identificador:CD1FB51D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 100/2020
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DERORAINÓPOLIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMOI
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENDEREÇO: PREFEITURA DERORAINÓPOLIS
DATA: 23 DE JULHO DE 2020
A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 23 de Julho de 2020 fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NAS VILAS MARTINS PEREIRA E NOVA COLINA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR – CONVENIO Nº 1061.584-74/2018/MAPA/CAIXA**, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura de Rorainópolis-RR, a partir do dia **08/07/2020**, no horário de expediente externo de **08h: 00min às 12h: 00min**, mediante dispositivo eletrônico e carimbo de CNPJ.

Rorainópolis-RR, 06 de Julho de 2020.

DEUZANIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Deuzanira do Nascimento
Código Identificador:8E1C61E6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
Tomada de preço nº 001/2020
Processo n° 100/2020 – SMOSP
Data do Certame e Hora: 23/07/2020 – 09hs:30min (horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
OBJETO: **c**ontratação de empresa de engenharia para IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:90B88E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
Tomada de preço nº 004/2020
Processo n° 143/2020 – SMOSP
Data do Certame e Hora: 23/07/2020 – 07hs:30min (horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO-FIO, SARJETAS E CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:9E0CAFF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020-CPL – Processo N° 143/2020 – SMOSP
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO-FIO, SARJETAS E CALÇADAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR
A senhora Presidente, torna sem efeito o Procedimento Licitatório supramencionado fundamentado na Sumula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Abre-se o prazo para eventuais contestações na forma da alínea ‘’c’’ do Art. 109 da lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:3D04E318

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LICENÇAS AMBIENTAIS SIMPLIFICADAS - LAS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Caroebe torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas abaixo identificadas:

1) ALESSANDRO DE MACEDO MORAES, CPF: 913.763.861-00: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo

hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO DOIS IRMÃOS**, localizadona **Vicinal 09, Km 12, Lote 17, P.A Jatapu - Gleba Baliza, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 04/05/2020.

2) LAERTE ALVES DE MORAES, CPF: 622.160.312-91: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO SÃO JOÃO**, localizadona **Estrada BR-210, Km 117, Lote 05, P.A Jatapu - Gleba BR-210, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 04/05/2020.

3) RENAN CARLOS DE SOUZA LIMA CORREA, CPF: 070.060.739-91: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO IPIRANGA**, localizadona **Estrada BR-210, Lote 04, P.A Jatapu - Gleba BR-210, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 06/05/2020.

4) DJAIR FRANCISCO FURTADO, CPF: 304.676.241-00: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO SURRÃO**, localizadona **Vicinal 05, Lote 690, P.A Jatapu - Gleba Baliza, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 07/05/2020.

5) CELSO ALVES DOS SANTOS, CPF: 008.240.681-22: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO VALE DO SOL**, localizadona **Vicinal 05, Lote 684, P.A Jatapu - Gleba Baliza, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 07/05/2020.

6) MARILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF: 061.226.292-86: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **LOTE 396**, localizadona **Estrada BR-210, Lote 396, P.A Jatapu - Gleba Baliza, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 07/05/2020.

7) JOSÉ ESTEVES, CPF: 113.776.742-15: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de

pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO NOVO IDEAL**, localizadona **Vicinal 34, Lote 1051, Gleba Jauaperí, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 11/05/2020.

8) BRENDO DE SOUZA MENDES, CPF: 548.867.162-53: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas na **FAZENDA SERTANEJA**, localizadona **Vicinal 07, Km 13,3, Lote 204, PA Jatapú - Gleba Baliza, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 08/05/2020.

9) RONILDO RAMOS DA SILVA, CPF: 072.990.633-79: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO BOA ESPERANÇA**, localizadona **Vicinal 08, Lote 275, PA Jatapú - Gleba Branquinho, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 08/05/2020.

10) DALZIVÂNIA DE ARAÚJO PEREIRA DE PAULA, CPF: 016.933.182-29: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas na **SÍTIO PRIMAVERA**, localizadona **Vicinal 09, Lote 164, PA Jatapú - Gleba Baliza, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 11/05/2020.

11) DIEGO ALMEIDA BARBOSA, CPF: 951.201.572-20: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas na **SÍTIO CALIFORNIA**, localizadona **Vicinal 03, Lote 646, PA Jatapú - Gleba Baliza, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 18/05/2020.

12) JACIR LINO DOS SANTOS, CPF: 329.548.081-87: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas na **SÍTIO NATUREZA**, localizadona **Vicinal 07, Lote 213, PA Jatapú - Gleba Baliza, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 18/05/2020.

13) EDIVAN TEIXEIRA DE SOUSA, CPF: 703.198.392-49: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem

cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas na **SÍTIO BOA SORTE**, localizadona **Vicinal 08, Lote 42, PA Jatapú - Gleba Branquinho, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 18/05/2020.

14) ZENILDA DA SILVA OLIVIRA, CPF: 002.818.822-58: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas na **FAZENDA ITAPAGÉ**, localizadona **Vicinal 35, Km 13, Gleba Baliza, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 19/05/2020.

15) SUELI BARBOSA FRANCO, CPF: 369.437.032-34: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO BEIRA RIO**, localizadona **Vicinal 02, Lote 28, PA Jatapú - Gleba Branquinho, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 18/05/2020.

16) ALEXSANDRO CARVALHO DE SOUSA, CPF: 033.041.482-80: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO FELIZ**, localizadona **Vicinal 09, Km 06, Lote 132, PA Jatapú - Gleba Baliza, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 22/05/2020.

17) DIONES PEREIRA UCHÔA, CPF: 991.243.602-44: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO NASCENTE NOVA**, localizadona **Vicinal 18, Km 07, Lote 42, PA Jatapú - Gleba Branquinho, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 29/05/2020.

18) CARLITO DE JESUS, CPF: 891.125.987-04: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO PLANTA CANA**, localizadona **Vicinal 02, Lote 17, PA Jatapú - Gleba BR-210 I, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 29/05/2020.

19) FRANCIVALDO ALVES MACÊDO, CPF: 746.333.762-68: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura,

cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO SÃO JOSÉ**, localizadona **Vicinal 08, Km 04, Lote 23, PA Jatapú - Gleba BR-210 I, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 29/05/2020.

20) EDIVAN TEIXEIRA DE SOUSA, CPF: 703.198.392-49: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas na **SÍTIO VISTA ALEGRE**, localizadona **Vicinal 08, Lote 40, PA Jatapú - Gleba Branquinho, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 29/05/2020.

21) MARIA FELICIDADE DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF: 022.577.801-75: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas na **SÍTIO BOA VISTA**, localizadona **Vicinal 09, Km 13, PA Jatapú - Gleba Baliza, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 01/06/2020.

22) RENATO SOUZA, CPF: 007.415.522-99: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas na **FAZENDA OURO FINO**, localizadona **Vicinal 18, Km 23, Gleba Branquinho, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 01/06/2020.

23) ELZA MARTINS, CPF: 603.911.972-15: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas na **SÍTIO NOVA ERA**, localizadona **Vicinal 06, Km 29,5, PA Jatapú - Gleba Branquinho, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 02/06/2020.

24) CELSO ALVES DOS SANTOS, CPF: 008.240.681-22: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO VALE DO SOL 2**, localizadona **Vicinal 05, Lote 683, P.A Jatapu - Gleba Baliza, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 08/06/2020.

25) FÁBIO GOMES DA SILVA, CPF: 916.007.742-53: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura,

Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO SILVA**, localizadona **Vicinal 05, Lote 685, P.A Jatapu - Gleba Baliza, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 05/06/2020.

26) ALEX CARVALHO DE SOUSA, CPF: 033.041.572-71: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO PICA-PAU**, localizadona **Vicinal 09, Km 03, Lote 121, P.A Jatapu - Gleba Baliza, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 05/06/2020.

27) ZENAIDE FRANCISCA CARVALHO DE SOUSA, CPF: 649.770.722-00: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO BEM-TI-VI**, localizadona **Vicinal 09, Km 06, Lote 119, P.A Jatapu - Gleba Baliza, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 05/06/2020.

28) FRANCISCO ALVES DE SOUSA, CPF: 146.909.852-00: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO FAZ FAVOR DE NÃO VIR**, localizadona **Vicinal 14, Km 04, Lote 20, P.A Jatapu - Gleba BR-210 I, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 09/06/2020.

29) ALESSANDRO DE MACEDO MORAES, CPF: 913.763.861-00: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO DEUS É AMOR**, localizadona **Vicinal 09, Lote 173, P.A Jatapu - Gleba Baliza, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 08/06/2020.

30) EDUARDO MARTINS DA SILVA, CPF: 701.108.282-40: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO DOIS IRMÃOS**, localizadona **Vicinal 06, Lote 332, P.A Jatapu - Gleba Branquinho, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 10/06/2020.

31) LEANDRO BENÍCIO DE FREITAS, CPF: 991.829.632-15: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte

e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **SÍTIO VAZANTE**, localizadona **Vicinal 10, Lote 55, P.A Jatapu - Gleba Branquinho, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 10/06/2020.

32) RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, CPF: 654.159.572-00: *Licença Ambiental Simplificada – LAS,*para asatividades: Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades, as atividades serão desenvolvidas no **FAZENDA SERRA GRANDE**, localizadona **Vicinal 35, Km 07, Gleba Baliza, Município de Caroebe-RR**. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 15/06/2020.

DIEGO ALMEIDA BARBOSA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:BA4E45BC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 468, DE 06 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS NOMES DE RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA – RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iracema, aprovou, e Eu Prefeito, sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alteração de nomes das Ruas da Sede do Município, conforme **art. 2º**.
Art. 2º - A Rua "G", receberá o nome de **Rua Osmar Oliveira**;
a Rua "H", receberá o nome de **Rua Maria das Graças Silva Nascimento**;
a Rua "I", receberá o nome de **Rua Osvaldo Bispo Santos**;
a Rua "J", receberá o nome de **Rua Raimundo Oliveira Machado** "Diquinho";
a Rua "L", receberá o nome de **Rua Lourival Barroso Braga "Lourão"**;
a Rua Marechal Rondon, receberá o nome de **Rua Pedro Gregório Araújo**;
a Rua Tancredo Neves, receberá o nome de **Rua Raimundo Santana do Nascimento**;
a Rua Duque de Caxias, receberá o nome de **Rua Tadashi Nakayama;**
a Rua Getúlio Vargas (Centro), receberá o nome de **Rua Paulo Machado;**
a Rua Pedro Saldanha, receberá o nome de **Rua Wilma Damasceno;**
a Rua Floriano Peixoto, receberá o nome de **Rua Lucas Alves Sales**;
a Rua Pacaraima, receberá o nome de **Rua Elto Pereira Borralho** "Ver. Bacabal";
a Rua Jânio Quadros, receberá o nome de **Rua Expedito Luís de Castro**;
a Rua Princesa Izabel (Centro) para **Rua Conceição Francisco da Silva**;
a Rua Princesa Izabel (Bairro Ottomar), receberá o nome de **Rua Lourival Francisco da Silva**;
a Rua Getúlio Vargas (Bairro Anchieta Junior), receberá o nome de **Rua Francisca Silva e Silva**;
a Rua Marechal Deodoro, receberá o nome de **Rua Aprígio Santana do Nascimento** "Doca Santana";
a Rua São João, receberá o nome de **Rua Antônio Feitosa Aguiar** "Vereador Borges";
a Rua São Raimundo, receberá o nome de **Rua Elísio Bibiano Pereira;**
a Rua Hélio Campos, receberá o nome de **Rua Antônio de Abreu Assis** "Antônio Enok";
a Rua Airton Senna, receberá o nome de **Rua Edson Cardoso da Silva** "Tabaco";
a Rua Floriano Peixoto 2, receberá o nome de **Rua Geovane Cirqueira Alves**;
a Rua Sara Kubitschek, receberá o nome de **Rua Edimar da Silva Sousa**;
a Rua Juscelino Kubitscheck, receberá o nome de **Rua Pedro Marinho;**
a Rua Presidente Castelo Branco, receberá o nome de **Rua Elisvan Conceição Sousa**;
a Rua São José, receberá o nome de **Rua Basílio Paulo Batista Araújo**;
a Rua São Paulo, receberá o nome de **Rua Maria Antônia Pereira Lima**;
a Rua São Pedro, receberá o nome de **Rua Heleno Avelino Andrade**;
a Rua Nelson Albuquerque, receberá o nome de **Rua Mário José Galvão;**
a Rua que vai da Futura Praça na Rua Pedro Gregório Araújo até a **Avenida Augustinho Francisco da Silva** "Careca", receberá o nome de **Rua José Eliton Gomes da Costa**;
a Rua São Francisco, receberá o nome de **Rua Sebastiana Maria da Conceição;**
a Rua São Francisco B, receberá o nome de **Rua Raimundo Cipriano** "Gago";

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TADASHI NAKAYAMA, EM 06 DE JULHO DE 2020.

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito

AMADEU BATISTA FILHO
Vereador Autor

Publicado por:
Waldemir Aguiar de Sousa
Código Identificador:2565C61B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 469, DE 06 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DEMARCAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA - RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iracema, aprovou, e Eu Prefeito, sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a solicitar dos órgãos competentes a demarcação e denominação dos Bairros da Sede do Município de Iracema - RR.

Art. 2º - Os Bairros terão as seguintes denominações e demarcações:
BAIRRO PREFEITO BERNARDINO ALVES CIRQUEIRA.
Frente: Rua Sebastião Evaristo de Castro;
L. D.: Rua Antônio Rosas;
L. E.: Limite da área urbana;
Fundos: Rua Francisca da Silva e Silva**.**

BAIRRO CENTRO:
Frente: Rua Sebastião Evaristo de Castro;
L.D.: Rua José Francisco da Silva;
L.E.: Rua Antônio Rosas;
Fundos: Ruas Paulo Machado e Francisca Silva e Silva.

BAIRRO GOVERNADOR JOSÉ DE **ANCHIETA JUNIOR**:
Frente: Rua Francisca da Silva e Silva;
L.D.: Rua Lourival Francisco da Silva;
L. E.: Rua Antônio Rosas;
Fundos: Limite da área urbana.

BAIRRO GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUSA PINTO:
Frente: Rua Paulo Machado;
L. D.: Rua José Francisco da Silva;
L.E.: Lourival Francisco da Silva;
Fundos: Limite da área urbana**.**

BAIRRO ROMERO JUCÁ:
Frente: Rua Sebastião Evaristo de Castro;
L. D.: Rua Augustinho Silva "Careca",
L. E.: Rua José Francisco da Silva;
Fundos: Limite da área urbana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TADASHI NAKAYAMA, EM 06 DE JULHO DE 2020.

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito

AMADEU BATISTA FILHO
Vereador Autor

Publicado por:
Waldemir Aguiar de Sousa
Código Identificador:4290E5D7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
PMSJB/SEMAS/PORTARIA Nº 021/2020

PMSJB/SEMAS/PORTARIA Nº 021/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial, nos artigos 67 e 73,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 031/2020, referente à **Locação de 01 (um) Imóvel, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Conselho Tutelar do Município de São João da Baliza – RR**, conforme processo nº 124/2020**.**

SERVIDOR (A)	CARGO	FFISCAL
AMANDA MIRELQUIA DO VALE CONCEIÇÃO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO	TITULAR
EDSON ARAÚJO DA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	SUBSTITUTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São João da Baliza – RR, 03 de julho de 2020.

RAIMUNDA NOBERTA PAVÃO MAIA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto PMSJB Nº 008/2020

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:E7DBD666

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 031/2020
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BALIZA**
Contratada: **EDJANE FERREIRA DA SILVA**
CPF Nº 030.718.832-93
Processo n.º 124/2020
Objeto: **Locação de 01 (um) Imóvel,** destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Conselho Tutelar do Município de São João da Baliza – RR**.**
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012/2020
Valor Total do Contrato: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa de Atividade / Ação: 08.243.0022:2.046 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100.000000.00.00.00 – Recursos Próprios

Tipo de Empenho: Global
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 03 de julho de 2020.

São João da Baliza - RR, 03 de junho de 2019.

STELIO ROBERTO RODRIGUES LIMA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto PMSJB Nº 099/2020

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:BA3680B7

GABINETE
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA Nº01/2020 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR-2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, no uso de suas atribuições legais torna pública a ERRATA N° 01/2020 do edital do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Professor e Motorista da Secretaria Municipal de Educação São João da Baliza/RR 2020.

ONDE SE LÊ:

DA AVALIAÇÃO

Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nas 3 (três) áreas (Habilitação Profissional, Exercício da Docência e Cursos de Capacitação na Educação), para o cargo de professor, de acordo com o disposto a seguir:
Os cursos de Capacitação na área da educação serão considerados a partir do ano de 2014.

Cargo Nível Superior: Professor de Educação Básica (Educação Infantil –Pré-escola e Creche) e (Ensino Fundamental -anos iniciais)			
ÁREAS	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Habilitação Profissional	Conclusão de curso de Doutorado na área de Educação; (Máximo 1)	30	30
	Conclusão de curso de Mestrado na área de Educação; (Máximo 1)	25	25
	Conclusão de curso de Pós--Graduação, *Lato Censu*, na área de Educação; (Máximo 1)	20	20
Cursos de Capacitação	**Cursos de Capacitação na área da educação na modalidade presencial.**	5 (cinco) no Máximo, cada uma valendo 3 (três pontos) cada.	15
Tempo de Serviço no Exercício da Docência	Exercício da Docência na Educação Infantil Pré-escola e Creche) e (Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano).	2 (dois) pontos por ano completo sem sobreposição de tempo; no total de 5 (anos)	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**100**

LEIA-SE:

7. DA AVALIAÇÃO

Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nas 3 (três) áreas (Habilitação Profissional, Exercício da Docência e Cursos de Capacitação na Educação), para o cargo de professor, de acordo com o disposto a seguir:
Os cursos de Capacitação na área da educação serão considerados a partir do ano de 2014.

Cargo Nível Superior: Professor de Educação Básica (Educação Infantil –Pré-escola e Creche) e (Ensino Fundamental -anos iniciais)			
ÁREAS	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Habilitação Profissional	Conclusão de curso de Doutorado na área de Educação; (Máximo 1)	30	30
	Conclusão de curso de Mestrado na área de Educação; (Máximo 1)	25	25
	Conclusão de curso de Pós--Graduação, *Lato Censu*, na área de Educação; (Máximo 1)	20	20
Cursos de Capacitação	**Cursos de Capacitação na área da educação com carga horária de no mínimo 60h.**	5 (cinco) no Máximo, cada uma valendo 3 (três pontos) cada.	15
Tempo de Serviço no Exercício da Docência	Exercício da Docência na Educação Infantil Pré-escola e Creche) e (Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano).	2 (dois) pontos por ano completo sem sobreposição de tempo; no total de 5 (anos)	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**100**

PUBLICADO EM: ____/____/_____

ALEXANDRE BENEVIDES BLANK
Presidente Da Comissão Examinadora

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:251B1ABB

GABINETE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA –RR, N° 001/2020/SEMD/SJB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA –RR, N° 001/2020/SEMD/SJB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº. 001/2020/SEMED/SJB.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O processo seletivo simplificado para **Contratação Temporária de Professores e de Motoristas para Transporte Escolar**, tem como objetivo selecionar profissionais para atender as situações de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo e formação de cadastro de reserva de pessoal, com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993, bem como no Art. 66, da Lei Complementar n.º 220, de 22 de dezembro de 2010.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Setorial do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do titular desta Secretaria.

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.4 O Presente processo Simplificado será composto das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Inscrições para todos os cargos;

b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções;

1.5 Ao final da 2ª etapa cada, o resultado será divulgado no mural da Secretaria de educação e Prefeitura Municipal.

1.6 As contratações objeto do presente processo seletivo destina-se ao atendimento das **Escolas e Creche da Rede Pública Municipal de Ensino de São João da Baliza-RR,** com finalidade de suprir vagas originadas de exonerações legais de servidores e término de contratos temporários anteriormente, para suprir as necessidades de profissionais.

1.7 A contratação dos aprovados no certame atenderá ao prazo correspondente ao Ano Letivo de 2020 e independe do ano civil, observado o calendário escolar vigente da Rede Municipal de São João da Baliza.

1.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações de todos os atos relativos ao presente processo seletivo simplificado divulgado no mural da Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal.
1.9 A inscrição do candidato implicará no compromisso de aceitar plena e integralmente as normas determinadas por este edital e legislação pertinente.
2.0 O candidato só poderá optar pela inscrição de apenas 01 (um) cargo, e uma vez realizado a inscrição, não será admitida substituição de envelopes com nova inscrição.
2.1 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
2.1.1 Pelo término do.
2.1.2 Por iniciativa da administração pública.
2.1. 3 Por iniciativa do contratado.
2.1.4 Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente.
2.2. Em conformidade com a Lei estadual nº 323 de 31 de dezembro de 2001 – "art.6º - é proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas", salvo nos casos previstos na constituição Federal, in verbis, conforme PARECER nº 240/2012/CA/PGE/RR de 08/10/2012.
2.3. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observados em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a de dois cargos de professor.
a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
2.4 A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
2.5 O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo, terá que comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho.
2.6 Os servidores ocupantes de cargo efetivo pertencentes ao quadro funcional de quaisquer instâncias de Secretaria Municipal de Educação, que forem aprovados e convocados no presente processo Seletivo, no ato da contratação, deverão estar no exercício da docência, ou seja, atuando em sala de aula regular.
2.7 A Prova de títulos para o cargo de motorista escolar compreenderá a avaliação de títulos, com carga horária mínima de 40 horas válidos a partir do ano de 2014 e tempo de serviço no exercício da docência devidamente comprovado para ambos os cargos.
2.8 Não há previsão de vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência física, neste processo seletivo, uma vez que o número de vagas ofertadas é insuficiente para aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente.
DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Ser Brasileiro nato ou naturalizado:
Estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos;
Estar em dia com obrigações militares no caso de candidatos do sexo masculino.
Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar (anexo III)
Gozar de perfeita Saúde física e mental para o exercício da função pública;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
Ter comprovação negativa de antecedentes criminais;

DOS CARGOS E REQUISITOS:

Vagas Destinadas a Professores nas Zonas Urbana e Rural

Cargo: Professor de Educação Básica – Educação infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais)			
Requisitos: Curso Superior completo: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal superior.			
LOCAL	VAGAS	**CADASTRO DE RESERVA**	**Carga Horária**
ESCOLA DA SEDE **Educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental**	01	02	25 h
ESCOLA DA ZONA RURAL **Educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental**	01	02	25h
TOTAL	**02 vagas**		
CARGA HORÁRIA: Será de 25h semanais, 16 h em sala de aula, 2H de Trabalho pedagógico na unidade escolar, 4h de qualificação profissional e 3h de atividade pedagógica em local de livre escolha.			
RENUMERAÇÃO: A renumeração corresponderá ao vencimento pago aos profissionais da categoria de forma equivalente a atuação e formação exigida para o cargo, nos termos deste edital, sendo no valor bruto de R$ 1.939,50.			

Vagas Destinadas a Motorista de Transporte Escolar- Zona Rural

Cargo: Motorista de Transporte Escolar –Zona Rural				
Requisitos: Certificado de Conclusão de ensino Fundamental; Carteira de Habilitação Categoria D; e Curso de Transporte Escolar com carga horária de no mínimo de 40h.				
LOCAL	VAGAS	**CADASTRO DE RESERVA**	**Carga Horária**	**Vencimentos**
ZONA RURAL	03	06	40 h	R$ 1.200,00
RENUMERAÇÃO: A renumeração corresponderá ao vencimento pago aos profissionais da categoria de forma equivalente a atuação e formação exigida para o cargo, nos termos deste edital, sendo no valor bruto de R$ 1.200,00.				

DA CONTRAÇÃO, DO CARGO, DA LOCALIDADE E RENUMERAÇÃO

A contratação temporária visa suprir o número de vagas decorrentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para a convocação no ano letivo de 2020.
Não haverá transferência de lotação do contrato temporário de trabalho no período de vigência, exceto pelo estrito interesse da Administração Municipal.

A remuneração dos aprovados neste processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor será igual ao vencimento básico do servidor em início de carreira titular de nível superior, cujas funções sejam idênticas ou assemelhadas com as que serão desempenhadas pelo contratado.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição no processo Seletivo simplificado n° 001/2020 será gratuita;

As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. São Paulo, Cep: 69375000 centro de São João da Baliza-RR, com preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I).
Período de inscrição será nos dias **03 e 06 de Julho de 2020** no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.
É responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição no formulário de inscrição (Anexo I).
Serão atendidos os candidatos que estiverem às 16h, nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Educação no último dia da inscrição, os mesmos receberão senhas e serão atendidos, mesmo que ultrapasse o horário previsto.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado acompanhado dos seguintes documentos com cópias legíveis, autenticadas ou acompanhadas de originais para conferência/autenticação:
RG e CPF;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo pleiteado;
Título Eleitoral juntamente com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE`s.
Comprovante de quitação de Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).
Comprovante de residência atual.
CNH D para Motorista;
Certificado do Curso de Transporte Escolar (cargo de Motorista).
Certidão Negativa nada consta Criminal, (para o cargo de Motorista)
As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador, portando procuração simples, com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com procuração.
O candidato deverá exigir no ato de inscrição comprovante da relação de documentos entregue.
No ato da inscrição NÃO serão verificadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato.
Em hipótese alguma será permitida a entrega de documentação após o período das inscrições.

DA AVALIAÇÃO

Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nas 3 (três) áreas (Habilitação Profissional, Exercício da Docência e Cursos de Capacitação na Educação), para o cargo de professor, de acordo com o disposto a seguir:
Os cursos de Capacitação na área da educação serão considerados a partir do ano de 2014.

Cargo Nível Superior: Professor de Educação Básica (Educação Infantil –Pré-escola e Creche) e (Ensino Fundamental -anos iniciais)			
ÁREAS	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Habilitação Profissional	Conclusão de curso de Doutorado na área de Educação; (Máximo 1)	30	30
	Conclusão de curso de Mestrado na área de Educação; (Máximo 1)	25	25
	Conclusão de curso de Pós--Graduação, *Lato Censu*, na área de Educação; (Máximo 1)	20	20
Cursos de Capacitação	Cursos de Capacitação na área da educação na modalidade presencial.	5 (cinco) no Máximo, cada uma valendo 3 (três pontos) cada.	15
Tempo de Serviço no Exercício da Docência	Exercício da Docência na Educação Infantil Pré-escola e Creche) e (Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano).	2 (dois) pontos por ano completo sem sobreposição de tempo; no total de 5 (anos)	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**100**

Na avaliação de títulos para o Cargo de Motorista o resultado será igual à somatória da pontuação nas duas áreas (Habilitação, Titulação Complementar e Tempo e Serviço), de acordo com o disposto a seguir:

Cargo Nível Fundamental: Motorista de Transporte Escolar –Zona Rural			
ÁREAS	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Habilitação	Certificado de conclusão do ensino médio.	50	50
Titulação Complementar	Curso de Capacitação na área de Transporte Escolar ou coletivo com carga horária de no mínimo de 40h.	40	40
Tempo de Serviço	Experiência profissional na área de transporte escolar.	2 (dois) pontos por ano completo sem sobreposição de tempo;	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**100**

Na somatória final do tempo de serviço no exercício da Docência, serão observados e obedecidos os critérios abaixo:
7.4.1Será considerado ano letivo o período de aulas normais em sala, desconsiderando as férias.
7.4.2 Serão computados 2 (dois) pontos a cada ano letivo de experiência comprovada, emitidos pelo departamento de recursos humanos da instituição empregadora.
Será computado por ano letivo de experiência comprovada, apenas 2 (dois) pontos, mesmo em casos de acúmulos de cargos, ou seja, declarações coincidentes do mesmo ano, será considerada apenas uma.
Frações de tempo de serviços menores que 1 (um) ano não serão computados pontos, tampouco, acumuladas afim de somarem pontos.

DA CLASSIFICAÇÃO.

A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior.
Os candidatos classificados serão convocados, obedecendo à ordem decrescente de classificação.
Na classificação final, entre candidatos com números iguais de pontuação, serão fatores de desempate:
Maior pontuação na experiência profissional;
Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

DO RECURSO

O recurso, anexo VI, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido, ao presidente da Comissão Examinadora, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, interposto ao prédio da SEMED/Baliza, no dia **08 de Julho 2020**, das 8h às 12h e das 14h às 16h.

O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.
Será indeferido liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como o entregue em local diverso daquele definido deste edital.
Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.
Em hipótese alguma, serão admitidos recursos de um candidato pedindo julgamento de outros, exceto em casos de procurador e com alegações favoráveis ao procurado.

DA SELEÇÃO E DO RESULTADO FINAL

O processo Seletivo Simplificado constará de análise dos títulos e do tempo de serviço no exercício do cargo inscrito, sendo de caráter classificatório e eliminatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob responsabilidade de Comissão Examinadora, composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação/SEMED um representante do Conselho Municipal de Educação do Município de São João da Baliza – RR e um representante da Câmara Municipal de Vereadores deste município, com grau de instrução de no mínimo, nível superior. Caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED convocará outros profissionais que possuam formação de ensino superior de outras instituições de ensino para compor a Comissão Examinadora;
Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

DO RESULTADO

O resultado final será afixado no dia **09 de Julho de 2020 no mural da Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Av. São Paulo, Cep: 69375000 centro de São João da Baliza-RR.

12. DA CONVOCAÇÃO.

A convocação do docente aprovado, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED, por meio de publicação no mural da SEMED e Prefeitura Municipal no prazo fixado no anexo II, obedecendo--se rigorosamente a ordem de classificação;
O candidato que não obedecer à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente substituído.

13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA DOCÊNCIA:

13.1 Para a comprovação da experiência profissional na docência, se houver o candidato deverá apresentar a documentação abaixo descrita:
a) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e a(s) que contenha(m) o(s) registros funcional(is) da experiência profissional na docência, se empregado da iniciativa privada;
b) Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo ocupado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Nos títulos (diplomas e/ou certificados) de aperfeiçoamento e de treinamento com mínimo (40h) para o cargo de motorista deverá constar a respectiva carga horária e ementa, sob pena de não serem avaliados.
Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.
Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência, Anexo VI e será convocado o candidato imediatamente posterior de acordo com a ordem de classificação.
Após o encerramento do período de vigência deste contrato, o mesmo poderá ser renovado ou não, se necessário por outro período, será determinado pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/Baliza de acordo com a necessidade.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Baliza.

São João da Baliza--RR, 02 de Julho de 2020.

RAIMUNDA NOBERTA PAVÃO MAIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 005/2020

ANEXO I- EDITAL 001/2020/SEMED/SJB

FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO N°:_____ DATA:____/____/_____
Nome do(a) Candidato (a):_____ _____
Data de Nascimento:_____ Sexo: M ( ) F ( )
RG:_____ CPF nº_____
Celular:_____ Endereço:_____ _ Nº _____
CEP:_____Bairro:_____Município:_____ _____

CANDIDATO AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

( ) Zona Urbana: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais
( ) Zona Rural: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais

CANDIDATO AO CARGO DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR

( ) Zona Rural

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE FORMULÁRIO
1) RG ou outro documento de identificação com foto; ( ) sim ( ) não
2) CPF; ( ) sim ( ) não
3) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo pleiteado; ( ) sim ( ) não
4) Comprovantes dos cursos de Capacitação na área concorrida: ( ) sim ( ) não /Quant.____
4) Comprovante de residência atual; ( ) sim ( ) não
5) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral; ( ) sim ( ) não
6) Certificado de reservista, quando do sexo masculino; ( ) sim ( ) não

7) Declarações devidamente preenchidas em (anexos III, IV e V) deste Edital. ( ) sim ( ) não

Declaro junto a Comissão de Seleção da SEMEC/SJB, sob as penas da Lei, que possuo habilitação legal exigida para o cargo/função que estou concorrendo, que os documentos apresentados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

São João da Baliza/RR, _____/_____/_____

_____
Declarante

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO- Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2020/SEMED/SJB

Nome do Candidato:_____Nº INSCRIÇÃO:_____
Cargo:_____ZONA:_____ DATA:___/____/2020.

_____
Responsável Pela Inscrição

ANEXO II- EDITAL 001/2020/SEMED/SJB

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	**DATAS**
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	***03 e 06 de Julho de 2020***
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	***07 de Julho de 2020***
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	***08 de Julho de 2020***
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	***09 de Julho de 2020***
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	***10 de Julho de 2020***

ANEXO III- EDITAL 001/2020/SEMED/SJB

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO SINDICANTE OU ADMINISTRATIVO

Eu.....Inscrito(a) no Cadastro nacional de Pessoas Físicas – CPF, nº ..... residente e domiciliado (a) na(o) .....nº.....bairro: .....
município: ..... declaro sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São João da Baliza--RR, em razão de Processo Seletivo Simplificado que:
Estou em pleno gozo dos direitos políticos;
Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do tribunal de contas da União, e tribunal de contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;
Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992.

São João Da Baliza--RR, em ...../...../.....

_____
Declarante

ANEXO IV- EDITAL 001/2020/SEMED/SJB

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu.....Inscrito(a) no Cadastro nacional de Pessoas Físicas – CPF, nº ..... residente e domiciliado (a) na(o) .....nº.....bairro: .....
município: ..... declaro para fins de celebração de contrato temporário que:
( ) não acumulo cargos, empregos ou funções públicas;
( ) acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de .....no/na (denominação da instituição/órgão)..... Com o seguinte horário de trabalho: .....

Obs: descrever os dias e horários de trabalho;

Declaro ainda está ciente das informações aqui prestadas, todas de minha inteira responsabilidade.

São João da Baliza--RR, em ...../...../.....

_____
Declarante

ANEXO V- EDITAL 001/2020/SEMED/SJB

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eu..... Inscrito(a) no Cadastro nacional de Pessoas Físicas – CPF, nº ..... residente e domiciliado (a) na(o) .....nº.....bairro:..... município: .....
declaro sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que possuo.....anos, ... e ..... dias de tempo de serviço, seja ele na administração direta, indireta, autárquica ou funcional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e privada, anterior a minha inscrição no presente Processo Seletivo.

São João da Baliza--RR, .../...../.....

_____
Declarante

Observação: anexar obrigatoriamente, o(s) documento(s) que comprove(m) o tempo de serviço declarado.
ANEXO VI- EDITAL 001/2020/SEMED/SJB

FORMULÁRIO DE RECURSOS
Eu.....
Inscrito(a) no CPF:.....Concorrendo no processo Seletivo Simplificado para o cargo:..... no município de São João da Baliza--RR venho à Comissão Examinadora interpor o RECURSO pelos seguintes motivos:
Fundamentos do Recurso:
.....

São João da Baliza--RR, em ...../...../.....

_____
Recorrente

Espaço reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado **Decisão e Fundamentação.**
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO
.....
São João da Baliza--RR,em...../.....

_____
Examinador Presidente da Comissão

ANEXO VII - EDITAL 001/2020/SEMED/SJB

TERMO DE DESISTÊNCIA
(pós--convocação)

Eu.....Inscrito(a) no CPF nº ..... residente e domiciliado (a) na(o) .....nº.....bairro:..... município : .....
declaro junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São João da Baliza--RR que estou desistindo da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo simplificado realizado por esta Secretaria.

São João da Baliza--RR, em ...../...../.....

_____
Declarante

ERRATA Nº01/2020 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR-2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, no uso de suas atribuições legais torna pública a ERRATA N° 01/2020 do edital do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Professor e Motorista da Secretaria Municipal de Educação São João da Baliza/RR 2020.

ONDE SE LÊ:
DA AVALIAÇÃO
Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nas 3 (três) áreas (Habilitação Profissional, Exercício da Docência e Cursos de Capacitação na Educação), para o cargo de professor, de acordo com o disposto a seguir:
Os cursos de Capacitação na área da educação serão considerados a partir do ano de 2014.

Cargo Nível Superior: Professor de Educação Básica (Educação Infantil –Pré-escola e Creche) e (Ensino Fundamental -anos iniciais)			
ÁREAS	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Habilitação Profissional	Conclusão de curso de Doutorado na área de Educação; (Máximo 1)	30	30
	Conclusão de curso de Mestrado na área de Educação; (Máximo 1)	25	25
	Conclusão de curso de Pós--Graduação, *Lato Censu*, na área de Educação; (Máximo 1)	20	20
Cursos de Capacitação	**Cursos de Capacitação na área da educação na modalidade presencial.**	5 (cinco) no Máximo, cada uma valendo 3 (três pontos) cada.	15
Tempo de Serviço no Exercício da Docência	Exercício da Docência na Educação Infantil Pré-escola e Creche) e (Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano).	2 (dois) pontos por ano completo sem sobreposição de tempo; no total de 5 (anos)	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**100**

LEIA-SE:
7. DA AVALIAÇÃO
Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nas 3 (três) áreas (Habilitação Profissional, Exercício da Docência e Cursos de Capacitação na Educação), para o cargo de professor, de acordo com o disposto a seguir:

Os cursos de Capacitação na área da educação serão considerados a partir do ano de 2014.

Cargo Nível Superior: Professor de Educação Básica (Educação Infantil –Pré-escola e Creche) e (Ensino Fundamental -anos iniciais)			
ÁREAS	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Habilitação Profissional	Conclusão de curso de Doutorado na área de Educação; (Máximo 1)	30	30
	Conclusão de curso de Mestrado na área de Educação; (Máximo 1)	25	25
	Conclusão de curso de Pós--Graduação, *Lato Censu*, na área de Educação; (Máximo 1)	20	20
Cursos de Capacitação	**Cursos de Capacitação na área da educação com carga horária de no mínimo 60h.**	5 (cinco) no Máximo, cada uma valendo 3 (três pontos) cada.	15
Tempo de Serviço no Exercício da Docência	Exercício da Docência na Educação Infantil Pré-escola e Creche) e (Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano).	2 (dois) pontos por ano completo sem sobreposição de tempo; no total de 5 (anos)	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**100**

PUBLICADO EM: ____/____/_____

ALEXANDRE BENEVIDES BLANK
Presidente Da Comissão Examinadora

FICHA DE AVALIAÇÃO- PROCESSO SELETIVO PARA MOTORISTA - EDITAL 001/2018 **NOME: _____**				
ÁREAS	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTOS**
Habilitação	Certificado de conclusão do ensino médio.	50	50	
Titulação Complementar	Curso de Capacitação na área de Transporte Escolar ou coletivo com carga horária de no mínimo de 40h.	40	40	
Tempo de Serviço	Experiência profissional na área de transporte escolar.	2 (dois) pontos por ano completo sem sobreposição de tempo;	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				

FICHA DE AVALIAÇÃO- PROCESSO SELETIVO PARA MOTORISTA - EDITAL 001/2018 **NOME: _____**				
ÁREAS	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTOS**
Habilitação	Certificado de conclusão do ensino médio.	50	50	
Titulação Complementar	Curso de Capacitação na área de Transporte Escolar ou coletivo com carga horária de no mínimo de 40h.	40	40	
Tempo de Serviço	Experiência profissional na área de transporte escolar.	2 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo;	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:AF53AF21

